



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº2401/2026, de 06/04/2026.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 210.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1930/2025,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA		R\$ 50.000,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		R\$ 50.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
201 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$ 20.000,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		R\$ 20.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 30.000,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		R\$ 30.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$ 20.000,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		R\$ 20.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
844 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 40.000,00
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		R\$ 40.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
03 - Fundo Municipal da Cultura		
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$ 50.000,00
2759.0005 - TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTADUAL DA CULTURA SEDAC		R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 50.000,00 - Suplementar por Superávit Financeiro (Fonte de Recurso e Subvínculo 2759.0005)
- R\$ 160.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática: